

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e 2906/2022



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de abril de 2024

05 Páginas / Ano 8 / Edição nº 782



DECRETOS

DECRETO nº. 388/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e 2906/2022,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica CANCELADO o Decreto nº. 387/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

DECRETO nº. 389/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos e Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na Certidão de óbito nº. 165774 01 55 2024 4 00942 188 0009425 14, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA BÁSICO, nomeado que fora através do Decreto nº. 494/2022, o Senhor **GILBERTO MÜSSEI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.800-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.919-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 06/04/2024.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 390/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04363/2024,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CARLA DANIELLE PASTURCHAK**, concedida através do Decreto nº. 067/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 391/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04360/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.500-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.539-40, matriculada sob nº. 5.393 e 6.384.

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada, correspondente à 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 392/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 02 (dois) dias a partir de 14/03/2024, e em 20/03/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 03362/2024 e 03594/2024, à senhora **IRENE LUCIA KULEZA DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, matriculada sob nº. 577, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.295-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.659-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANACLETO SPELINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 393/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 13/03/2024, e em 19/03/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 05385/2024 e 03483/2024, à senhora **SILVANA ALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 760 e 2.962, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 394/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 15/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03421/2024, à senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 395/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 19/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03506/2024, à senhora **PLICIA DE BRITO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Historiador, matriculada sob nº. 3.175, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.836-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.659-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 396/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 20/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03614/2024, à senhora **ANIELISE JULIANA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 4.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.870-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

ASSINATURA ELETRÔNICA



Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 397/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 22/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03674/2024, à senhora ANA CAROLINA ALVES UGOLINI, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6.412, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.926-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.029-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 398/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 03/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03701/2024, à senhora MARIA INES DOS SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.375, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.000-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 399/2024

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº. 2767/2019, que instituiu nova estrutura ao Programa Social "Feira Verde", revoga o Decreto Municipal 327/2021 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2767/2019, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01634/2024,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº. 2767/2019 que instituiu o Programa Social "Feira Verde";

Considerando, que no Município de Jaguaraiava possui uma parcela significativa de cidadãos que obtêm seu sustento na produção de alimentos, sejam eles grãos, carnes e em especial a olericultura;

Considerando que a proposta da Lei é incentivar a valorização e o consumo dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, urbana e periurbana sustentável, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento ao processamento de alimentos, à agroindustrialização e à geração de renda;

Considerando, que do total de agricultores, grande parte é representada por agricultores familiares e pequenos produtores rurais;

Considerando, que o Programa funcionará em sinergia de forma que o sucesso de um implicará o sucesso do outro, no sentido de fomentar a Produção do Pequeno Agricultor, Comércio Local, preservar o Meio Ambiente, promovendo a sustentabilidade, ampliando o processo de Educação Ambiental vigente nas Redes Municipal/Estadual de Ensino, promover hábitos de alimentação saudável e rica em vitaminas e proteínas, e ainda o Programa tem o viés do fomento à Ação Social, que envolverá diretamente os Agentes Ambientais;

Considerando, a necessidade de fomento da Política Pública Social de tais atividades em nosso Município com o fito social motivacional a esse tipo de empreendimento;

Considerando, a necessidade de novas adequações ao Programa Social "Feira Verde";

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Social "Feira Verde" o qual terá como objetivo a aquisição de alimentos direto do Comerciante Local e do Agricultor Familiar como uma ferramenta de incentivo a permanência do Pequeno Agricultor em suas propriedades rurais, incentivo ao comércio local, melhora de renda e a melhora na quantidade e qualidade da sua produção, seja de olerícolas, frutas ou hortícolas, e no incentivo e estímulo à reciclagem na área urbana, através da destinação dos produtos adquiridos dos produtores para o Programa Social "Feira Verde", promovendo a integração do campo com a cidade e do comércio local.

Parágrafo Único. A aquisição de alimentos direto do Agricultor Familiar atenderá a demanda criada pela implantação do Programa Social "Feira Verde", cuja falta de produto poderá ser suprida com aquisição junto ao CEASA.

Art. 2º. O Município de Jaguaraiava implantará Campanha Permanente de Conscientização sobre Coleta Seletiva, mesmo aquela que não prevê trocas, e, sobre a proibição da queima e ou abandono de lixo, usando dos meios possíveis para abranger integralmente a população.

Art. 3º. A troca de material reciclável por alimentos se dará na forma desse Decreto, ficando identificada como "Pontos de Coleta", observada o escalonamento estabelecido e amplamente divulgado pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde";

Table with columns: BAIRRO, HORÁRIO, LOCAL, PROXIMO À. Title: PROGRAMA FEIRA VERDE CRONOGRAMA DE PONTOS DE COLETA SEMANA AZUL SEGUNDA-FEIRA

Table with columns: BAIRRO, HORÁRIO, LOCAL, PROXIMO À. Title: SEMANA AMARELA SEGUNDA-FEIRA

Table with columns: BAIRRO, HORÁRIO, LOCAL, PROXIMO À. Title: SEMANA VERDE SEGUNDA-FEIRA

Table with columns: BAIRRO, HORÁRIO, LOCAL, PROXIMO À. Title: SEMANA VERMELHA SEGUNDA-FEIRA

§1º. O horário de funcionamento das atividades do Programa Social "FEIRA VERDE" será de segunda-feira à sexta-feira das 09h às 11h e das 14h às 16h, mensalmente em cada bairro, nos termos da Tabela acima, devendo ainda o morador no momento da entrega de materiais recicláveis para troca, apresentar comprovante de endereço.

§2º. A cada 04 kg (quatro quilogramas) de material reciclado apresentado limpo pelo variado, será entregue a ele 01 (um) kit a partir de 2 kg (dois quilogramas) de alimentos variados conforme melhor disposição e oferta definidas pelo Coordenador do Programa, entre grãos, legumes, verduras, frutas e hortaliças, dependo da estação e da oferta dos produtos.

§3º. Poderá ser objeto de troca, o óleo usado de cozinha, na proporção de 4l (quatro litros) de óleo usado que deverão estar devidamente acondicionados em recipiente plástico transparente ou translúcido, o qual será trocado por 01(um) kit de alimentos variados nos termos das disposições do parágrafo anterior.

§4º. Por se tratar de Programa Social cuja aplicabilidade se resume à circunscrição do Município de Jaguaraiava, é terminantemente proibida a participação de pessoas que não sejam residentes no Município.

Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recolhidos Lixos Domésticos, os quais são considerados como:

- I. Caixa de Leite;
II. Papelão;
III. Papel (livro, caderno, revista e jornal);
IV. Plásticos (plástico fino, garrafas pets, etc.);
V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
VI. Vidros.

§1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, lixos domésticos que não estejam devidamente limpos, ante o fato de que um material sujo contaminará outro, o que impossibilita a sua correta reciclagem.

§2º. A troca dos materiais constantes nos incisos do presente artigo, serão trocados na seguinte proporção:

Table with columns: Lixos Domésticos, Peso, Alimentos. Lists items like Caixa de Leite, Papelão, Plástico Fino, etc.

a cima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) por troca e por família.

Art. 5º. Integração a rede de fornecedores permanentes os Agricultores Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortícolas, bem como, Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos alocados no Município de Jaguaraiava, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
II. Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO.

§1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, trata-se de documentação fornecida pela EMATER/PR ou Sindicato dos Agricultores.

§2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava para a respectiva emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural.

§3º. Executam-se das exigências contidas nos parágrafos anteriores os Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos.

Art. 6º. Os agricultores e comerciantes deverão entregar frutas, legumes, verduras, hortícolas, pães e alimentos em geral em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

§1º. Os produtos deverão ser entregues pelos produtores no Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguaraiava localizado no Espaço Feira Verde da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, situado à Rua Matadouro, s/n, Bairro Jardim São Roque, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", conforme disponibilidade do produtor e definição dada em respectivo processo licitatório.

§2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que serão transferidos para caixas de propriedade do Município e serão pesados, não sendo aceitos produtos sem embalagem adequada, excepcionalmente e desde que ajustado entre as partes.

§3º. Produtos perecíveis como Folhosas e Leguminosas as quais o prazo de validade é mais curto, poderão ter entregas diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde".

§4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente padronizados, com qualidade e sem danificação.

§5º. Os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

§6º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante.

§7º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada sem condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores e comerciantes.

§8º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior descosto.

§9º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebida - peso líquido.

§10. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada.

§11. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

§12. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde", poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido à má qualidade, quantidade superior ao previamente combinado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais.

Art. 7º. Exceção a pessoa discriminada no §3º do art. 5º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638. E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



§1º. Havendo equilíbrio de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes isonômicos para todos os fornecedores inscritos no Programa.

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções do Coordenador detêm a precípua finalidade de gestão do referido programa social, o qual será responsável por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão nomeados mediante decreto específico.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº. 327/2021 datado de 21 de abril de 2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 400/2024

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Biênio 2023/2024.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Estadual nº. 16565/2010, bem como o que dispõem o Decreto nº. 809/2017 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07554/2023, 08412/2023 e 03481/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Instituído para o Biênio de 2023/2024, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**, conforme Decreto nº. 809/2017 e Lei Estadual nº. 16565/2010, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DOS GOVERNAMENTAIS:

• Representantes da Secretaria Municipal Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

o Titular: **THAIS BARROS LEITE JESUS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.498-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX.889-20;

o Suplente: **WELINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-11.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

o Titular: **JULIANA OLIVO DE SALES**, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.937-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-50;

o Suplente: **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Alimentação e nutrição escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.538-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-91.

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:

o Titular: **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX. XXX.469-79;

o Suplente: **MIRIAM NUNES NACLI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento Orçamentário, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.663-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.398-04.

• Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA:

o Titular: **SANDRO DRINKO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.912-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-62;

o Suplente: **EVELYN FELIX DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Comércio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.663-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.629-48.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

o Titular: **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX.869-55;

o Suplente: **MARILIA FARIA NEJAIN RESENDE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.185-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.656-43.

• Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

o Titular: **ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT**, brasileira, viúva, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.247-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.649-48;

o Suplente: **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-39.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

• Representantes do Centro de Assistência Social "Maria Imaculada" - CASMI:

o Titular: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-00;

o Suplente: **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.239-48.

• Representantes da Casa da Esperança:

o Titular: **MARIANA MASCARENHAS DOS SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.164-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.369-30;

o Suplente: **ÁGUILA ALVES**, solteira, Bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.134-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.859-04;

• Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola - ACIAJA:

o Titular: **ISABELLE CRISTINA ALVES MUSSI**, brasileira, solteira, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.920-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. CPF XXX.XXX.499-42;

o Suplente: **VANIELE DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, Gerente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.108-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-50.

• Representantes do Lar Bom Jesus:

o Titular: **ROSANE RESENDE DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, viúva, coordenadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.856-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-20;

o Suplente: **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-67.

• Representantes da APAE:

o Titular: **DIENEFER GISELE MACUGLIA**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.174-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-08;

o Suplente: **LUDEMILA KOJO TUREK**, brasileira, casada, direção auxiliar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.435-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.489-24.

• Representantes do Rotary Club:

o Titular: **MARIA LUCINDA AMARAL DE MORAES**, brasileira, viúva, Dona de Casa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.596-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.509-74;

o Suplente: **LUDEMILA KOJO TUREK**, brasileira, divorciada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.704-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-34.

• Representantes do Projeto Vida:

o Titular: **LUCIANA MICHALOWSKI FADEL**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.357-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.271-53;

o Suplente: **NOEMI PENTEAADO MENDES CARNEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.519-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.848-07;

• Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguariáiva:

o Titular: **ABEL P. DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Secretário do Sindicato, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.027-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.688-34;

o Suplente: **ELIEI ALVES**, brasileiro, solteiro, Presidente do Sindicato, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.678-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.179-28.

• Representantes da Paróquia Santuário Senhor Bom Jesus da Pedra Fria:

o Titular: **CELSO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Industrial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.838-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-34;

o Suplente: **MÁRCIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.887-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.939-70.

• Representante a Igreja Adventista do Sétimo Dia:

o Titular: **ISABEL FÁTIMA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.124-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.769-34;

o Suplente: **MÁRCIO DINIZ**, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.213-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-48.

• Representantes da Igreja O Brasil para Cristo:

o Titular: **ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Caldeireiro Industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.224-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.249-34;

o Suplente: **ALINE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX. 732-1- SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.469-25.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

Artigo 3º. Fica revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 418/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 401/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 2ºº lugar, o Senhor **SEBASTIÃO JUSTINIANO XAVIER DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.884-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.739-20, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C.D.e E**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 402/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.101.173,22 (dois milhões, cento e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.101.173,22 (dois milhões, cento e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Fonte	Descrição	Valor
07	SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL	
1.002	Manutenção dos Próprios Municipais	
124.44.90.61.00.00.00.00	2000 Aquisição de imóveis	297.000,00
1.003	Obras Públicas	
129.44.90.51.00.00.00.00	2824 Obras e Instalações	1.889,66
129.44.90.51.00.00.00.00	830 Obras e Instalações	119.998,99
129.44.90.51.00.00.00.00	2833 Obras e Instalações	15.292,49
1.004	Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	
137.44.90.51.00.00.00.00	2849 Obras e Instalações	4.013,68
2.026	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	
134.44.90.52.00.00.00.00	2504 Equipamentos e Material Permanente	138.948,86
2.028	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
139.33.90.39.00.00.00.00	2507 Outros Serviços Pessoa Jurídica	62.745,73
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	
2.104	Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos	
175.33.90.39.00.00.00.00	2511 Outros Serviços Pessoa Jurídica	31.791,08
10	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.048	Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	
223.33.90.32.00.00.00.00	2131 Material, Bem ou Serviço para Distrib.	4.048,97
223.33.90.32.00.00.00.00	21042 Material, Bem ou Serviço para Distrib.	113.461,98
2.049	Manutenção do Transporte Escolar	
229.33.90.30.00.00.00.00	2127 Material de Consumo	63.721,98
2.050	Transferência dos Recursos recebidos do PDDE - Escolas	
234.33.90.30.00.00.00.00	2111 Material de Consumo	4.845,63
234.33.90.30.00.00.00.00	21041 Material de Consumo	3.409,99
2.051	Subvenção Entidades de Apoio à Pessoa com Deficiência	
239.33.50.43.00.00.00.00	2000 Subvenções Sociais	288.123,44
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.105	Manutenção Convênio com Consórcios	
317.33.71.70.00.00.00.00	498 Rateio pela Participação em Consórcio	600.000,00
2.071	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
334.33.90.39.00.00.00.00	2303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	98.212,20
334.33.90.39.00.00.00.00	2369 Outros Serviços Pessoa Jurídica	217.151,19
334.33.90.39.00.00.00.00	2370 Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.286,40
12	SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS	
2.075	Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS	
369.33.90.39.00.00.00.00	2000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	7.000,00
2.078	Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS	
388.33.90.30.00.00.00.00	2934 Material de Consumo	4.000,00
2.082	Benefícios Eventuais	
403.33.90.39.00.00.00.00	2000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	12.000,00
2.087	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	
413.44.90.52.00.00.00.00	2935 Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.010	Amortização de Encargos com Operação de Crédito	
428.32.91.21.00.00.00.00	2844 Juros sobre a Dívida por Contrato	1.930,95
Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:		
I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:		
Fonte	Descrição	Valor
498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ.	600.000,00
830	Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55	119.998,99
II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:		
Fonte	Descrição	Valor
2300	Recursos Ordinários (Livres)	604.123,44
2111	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	4.845,63
2127	Transporte Escolar Estadual	63.721,98
2131	PNAEF - Merenda Escolar	4.048,97
2303	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.212,20



Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like 'Serviços Prestados SUS/ Faturamentos AIHS' and 'Transfêrencias Voluntárias Públicas'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 403/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2024, classificada em 61º lugar, a Senhora TAISS CORDEIRO BATISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.088-1 SESP/PI e inscrita no CPF/ME sob nº. XXX.XXX.729-58, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 386/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e 2906/2022,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, a Senhora FÁBIA LEICÁDIA KOJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX345-8 SESP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº. XXXXX.839-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

01) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 10 a 19 de abril de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal);
s) Para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 15º, IVONEIA FERRAZ DE ALMEIDA, 11811, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRECEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CASSIANA VALENTIM FLORENCIO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 6º, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, 14280, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE SUELI BERNARDES ALVES E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE AGATHA BARRETO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SAMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ADRIANA GRUBSKI RODRIGUES

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 2º, ANA ELISA PERON, 12980, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE LARISSA VIEIRA SARAIVA DOS SANTOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUIZ HENRIQUE GALLES ALMEIDA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 15º, GISLAINE CUNHA DE PAULA, 14856, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRECEL DEVIDO APOSENTADORIA DE MAURICIO DE FATIMA ADESSONI E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE AGEUÍ CONÇALDO PAVÃO DE MELO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 5º, EMANUEL CRISTIANO CORREA, 13679, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 1º, LUCAS EMENEGDO BATISTA, 10099, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO - RETIFICADO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ONGS OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL. Com prazo para o credenciamento de 12/04/2024 até 13/05/2024. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de abril de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 13 de maio de 2024, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

VINIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Ágita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de ABRIL de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 11/04/2024 às 08:30 min horas do dia 26 de abril de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de abril de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.pr.gov.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - retificação
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR toma público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FARJ. Aonde se leu: Abertura dia 03 de maio de 2024, às 10h00min. Leia-se: ABERTURA DIA 12/04/2024, ÀS 10:00 HORAS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 03 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDs (HARD DISK DRIVES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS(CPD) DA PREFEITURA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de abril de 2024, às 08h30min do dia 16 de abril de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min, do dia 16 de abril de 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://blcompras.com
Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 05 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, para o ano de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 12 de abril de 2024, às 13h30min do dia 25 de abril de 2024.
ABERTURA PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://blcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.
VINIUS WEIGERT
AGENTE CONTRATAÇÃO - DECRETO 185/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

PORTARIA Nº. 08/2024

O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Anna Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo - engenheiro civil CREA PR 69.540 D para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA, DESTINADO A FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EQUOTERAPIA, Tomada de Preços 14/2023, nesta cidade.

Art.2º - Revoga-se a Portaria 06/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 09 de abril de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS E TAPAS BURACOS EM (CIBU), LAJOTAS SEXTAVADAS, POLÍMEROS IRREGULARES E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Descritos no Edital e anexo 1.
3) Abertura da Licitação: 23/04/2024 às 09:00h
4) Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 10/04/2024 às 08:30h do dia 23/04/2024.



5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 23/04/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeiv.com.br ou www.bilcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2024.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES E VÁLVULAS, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA ADUTORA DE RECALQUE, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REFORÇO R2/R3, CORRESPONDENTE ÀS INTERVENÇÕES I, II E III DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA ADUTORA ALTO LAGÃO/VILA EDITH. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 24/04/2024 às 09:00h.

4) Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 10/04/2024 às 08:30h do dia 24/04/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 24/04/2024.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeiv.com.br ou www.bilcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2024.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 24/04/2024 às 14:00h

4) Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 10/04/2024 às 13:30h do dia 24/04/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00h do dia 24/04/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeiv.com.br ou www.bilcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2024.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: LMOIRAIS MÁQUINAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEGAS LTDA
CNPJ: 39.914.987/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 banco com regulagem hidráulica, para máquina retroescavadeira JCB 3C 2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.590,00

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.87.00 – Material de Consumo de Uso Duradouro

Jaguariáiva, 01 de abril de 2024.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2023

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

AUTORIA: Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica **APROVADA** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, constante do processo nº 321446/22, sob a responsabilidade do Prefeito Jose Sloboda, CPF xxx.xxx.009-82, em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) nº 477/23 – Tribunal Pleno

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente

CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS
Vereador 1º Secretário